ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)	**Expeça - se**
☒ **PERGUNTA** Número 386 / XVII (1 .ª)	**Publique - se**
	2025-09-01
	O Secretário da Mesa German a Rocha (Assinatura Qualificada) Assinado por: Germana Rocha (Assinatura Qualificada) Data: 01/09/2025 14:39:57 +01:00

Assunto: Rede de Bibliotecas Escolares e Plano Nacional de Leitura

Destinatário:Ministro da Educação, Ciência e Inovação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Partido Socialista assumiu, desde sempre, a literacia como prioridade estratégica nacional. Foi nesse quadro que, em 1996, com o primeiro Governo de António Guterres e através do então ministro da Educação Marçal Grilo, foi lançada a Rede de Bibliotecas Escolares (RBE), de forma a garantir bibliotecas escolares funcionais e integradas no projeto educativo, com o objetivo de desenvolver competências de literacia e de informação nos alunos, promover o prazer de ler e apoiar o currículo escolar.

Em 2006, novamente sob liderança do PS, foi lançado o Plano Nacional de Leitura (PNL) pela Ministra Maria de Lurdes Rodrigues, na sequência dos resultados muito insatisfatórios aquando da primeira participação de Portugal no PISA. O PNL veio consolidar o acesso à leitura como prioridade pública, estruturada e contínua, garantindo financiamento estável e integração curricular. Os resultados foram claros: Portugal registou no PISA 2009 uma das maiores progressões da OCDE em leitura, sendo apontado internacionalmente como exemplo de sucesso, justamente pela aposta em políticas consistentes como o PNL.

Estas duas estruturas tiveram, e continuam a ter, um impacto inequívoco: melhoraram os níveis de literacia, reduziram desigualdades sociais e culturais, aproximaram as escolas das comunidades e criaram condições para que ler deixasse de ser privilégio de alguns para se afirmar como direito de todos. Hoje, tanto a RBE como o PNL são reconhecidos dentro e fora de Portugal como pilares de uma política educativa moderna, justa e inclusiva.

No entanto, a recente decisão do Conselho de Ministros, de 31 de julho de 2025, introduz uma reorganização estrutural do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, reduzindo de 12 para 5 as entidades da área da educação não superior. Esta reorganização implica a integração, ou não, da RBE e do PNL em novas estruturas de âmbito central indireto,

designadamente no Instituto para a Qualidade da Educação e da Avaliação (EduQA) e na Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE).

O gabinete do ministro da Educação veio já afirmar que o Plano Nacional de Leitura e a Rede de Bibliotecas escolares não vão acabar, mas continua sem explicar como será feita a transição. O Partido Socialista não pode deixar de assinalar que qualquer alteração orgânica não pode, em circunstância alguma, pôr em risco o trabalho consistente e reconhecido destas duas estruturas fundamentais. O impacto positivo alcançado não pode ser descontinuado, nem fragilizado, sob pena de se perderem décadas de progresso e de investimento público em literacia e cidadania.

Assim, e ao abrigo da alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo-assinados, solicitam os seguintes esclarecimentos:

1. Como assegura o Governo que a reorganização não afetará a continuidade do trabalho em curso e não prejudicará os resultados já alcançados?

2. Que medidas concretas serão tomadas para garantir que a autonomia técnica e pedagógica da RBE e do PNL se mantém?

3. Como será garantida a coordenação entre as novas entidades e as escolas, de modo que a integração da RBE e do PNL não comprometa os projetos em curso?

Palácio de São Bento, 29 de Agosto de 2025

Deputado(a)s

PORFÍRIO SILVA(PS)
AIDA CARVALHO(PS)
PAULO LOPES SILVA(PS)
SUSANA CORREIA(PS)
ROSA ISABEL CRUZ(PS)
DAVIDE AMADO(PS)
MIGUEL CABRITA(PS)
SOFIA CANHA(PS)
DÁLIA MIRANDA(PS)
SANDRA LOPES(PS)
ELZA PAIS(PS)
MARGARIDA AFONSO(PS)
MARIANA VIEIRA DA SILVA(PS)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.